

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 7 de agosto de 2026 – Ano 13 – Número 144

Publicado em 10/08/2026

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 565/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18773/2026-3-TC; **RESOLVE** autorizar, a partir da data da publicação desta Portaria, a concessão da bolsa de estágio à estudante de nível médio, RAYSSA SIQUEIRA SOUSA, no valor mensal de R\$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos), bem como do auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 567/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 16942/2026-1, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Maceió/AL - Fortaleza/CE, aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem da Semana da Garantia de Qualidade do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), no período de 31/08/2026 a 04/09/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Bruno de Oliveira Carneiro	Assessor Administrativo de Governança	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
João Paulo Silva Muniz	Analista de Controle Externo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 568/2026

Cria o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Produção e Fiscalização, no âmbito da Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas II, destinado a prestar suporte gerencial e promover maior celeridade nas instruções dos processos da espécie “interposição de recurso”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a importância de assegurar o alinhamento da atuação do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará às suas competências estabelecidas na Lei nº 12.509 de 06 de dezembro de 1995, atualizada pela Lei nº 16.819 de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a estrutura e as funções da Secretaria de Controle Externo (SECEX) e suas unidades, delineadas pela Resolução Administrativa nº 8/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/08/2019, e suas atualizações;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os artigos 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observados os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X da Lei nº 16.920/2019;

CONSIDERANDO ser relevante estabelecer forma de organização das atividades e funcionamento da SECEX em unidades com maior quantidade de servidores e processos instruídos para revisão da chefia, observando o atendimento aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a atuação das unidades técnicas desta Corte de Contas, consoante o mister de manter a qualidade, eficiência, continuidade e celeridade no serviço público prestado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Produção e Fiscalização, no âmbito da Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas II, com o objetivo principal de prestar suporte gerencial e promover maior celeridade nas instruções dos processos da espécie “interposição de recurso”.